

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



LEI MUNICIPAL Nº 735, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 53.928,94 e aponta recursos.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO, Prefeita Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 53.928,94 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), a conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria da Saúde e Assistência Social	
05 – Departamento de Assistência Social	
08 – Assistência Social	
244 – Assistência Comunitária	
0157 – Assistência Social para todos	
2181 – Manutenção do CRASS	
31901100000 – Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 13.000,00
31901300000 – Obrigações Patronais	R\$ 2.500,00
33903000000 – Material de Consumo	R\$ 9.607,24
33903600000 – Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 9.607,24
33903900000 – Serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 9.607,24
449052000000 – Equipamento e material permanente	<u>R\$ 9.607,22</u>
4566 – Recurso CRAS/PAIF	R\$ 53.928,94

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial ora aberto o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 27 DE JUNHO DE 2012.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO
Prefeita Municipal

Registre-se publique-se.

DENISE SILVEIRA PHILIPPSEN

Secretaria Municipal de Administração interina

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”